



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 7ª Região

Resolução CRPRS N° 004/2022

de 26 de julho de 2022

Altera a Resolução 001/2019 que dispõe sobre implementação, funcionamento, normas de organização e objetivos dos Polos do Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul (CRPRS).

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 79.822, de 17 de julho de 1977 e

CONSIDERANDO as funções precípua do Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul (CRPRS) de orientar, fiscalizar e regulamentar a prática profissional em Psicologia;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a ampliação de ações com o objetivo de aproximação com psicólogas e psicólogos, de acordo com os princípios da democratização e organização da categoria;

CONSIDERANDO a política de descentralização do CRPRS;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar e regulamentar o funcionamento dos Polos e suas atribuições, normas e objetivos;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário deste Conselho conforme a ata nº 093/2022, em reunião realizada no dia 09 de julho de 2022;

RESOLVE:

Estabelecer a implementação e funcionamento de Polos do CRPRS, com as normas, objetivos e formas de organização.

Art. 1º - Dos Polos do CRPRS:

Os Polos do CRPRS são movimentos institucionais do CRPRS, descentralizados nas regiões do estado do Rio Grande do Sul, que compreendem a organização e articulação de psicólogas e psicólogos e que cumprem o papel de interiorização, descentralização e democratização da gestão política do CRPRS.



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 7ª Região

Art. 2º - São objetivos dos Polos do CRPRS:

- a) Desenvolver e ampliar as ações de interesse do CRPRS e de psicólogas e psicólogos, com vistas à defesa do exercício profissional e da qualidade do serviço prestado à sociedade, de acordo com o Código de Ética Profissional do Psicólogo e demais normativas da profissão;
- b) Aproximar psicólogas e psicólogos da região correspondente para debater questões relativas à Psicologia e de interesse da Psicologia enquanto ciência e profissão;
- c) Veicular as informações do CRPRS às psicólogas, psicólogos e sociedade civil;
- d) Informar a categoria e a sociedade sobre os posicionamentos, orientações e informativos do CRPRS, assim como obter subsídios para a construção de novos documentos e diretrizes;
- e) Promover a aproximação e articulação entre psicólogas e psicólogos junto ao CRPRS, sendo um espaço de organização política da categoria;
- f) Ser a referência na região para o levantamento de demandas regionais e canal interlocutor do CRPRS com a região.

Art. 3º - Da organização dos Polos do CRPRS:

- a) Os Polos do CRPRS estão vinculados à Comissão de Descentralização (CODESCEN);
- b) Os Polos do CRPRS farão parte do Planejamento Estratégico da CODESCEN;
- c) Constituídos por no mínimo 03 (três) psicólogas e psicólogos devidamente inscritos no CRPRS e adimplentes, admitindo a participação de estudantes de Psicologia;
- d) Possuir uma coordenação ou responsável;
- e) Realizar reuniões de forma presencial na região do Polo, híbrida ou remota;
- f) O CRPRS realizará anualmente, no mínimo, uma atividade de orientação profissional para a categoria em cada Polo.
- g) Haverá no mínimo 01 (um) encontro anual com todos os Polos do CRPRS na modalidade presencial, híbrida ou remota;

Art. 4º - Em relação à infraestrutura dos Polos, as reuniões devem ser preferencialmente realizadas em espaço cedido pela administração pública de cada município através de solicitação por ofício do CRPRS. Caso contrário, devem ser submetidas à CONDESCEN para



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 7ª Região

avaliação. Em hipótese alguma o espaço cedido para a reunião do Polo poderá ser utilizado com o objetivo de divulgação de serviços ou outros ganhos secundários à pessoa responsável pelo local.

Art. 5º - Sobre a constituição dos Polos do CRPRS:

- a) Os psicólogos e psicólogas interessados em constituir um Polo do CRPRS deverão encaminhar para o e-mail polos@crprs.org.br a “Solicitação de Constituição de Polo do CRPRS” (Anexo I);
- b) Após o envio deste documento, será realizada reunião com a CODESCEN e a região com estes psicólogos e psicólogas interessados na constituição do mesmo;
- c) Após a aprovação da constituição do Polo do CRPRS pelo plenário do CRPRS, será emitida a “Portaria de Instauração do Polo do CRPRS”, nomeando a coordenação indicada pelos participantes do Polo e área de abrangência do Polo.

Art. 6º - Quanto a coordenação dos Polos do CRPRS:

- a) Poderá ter formato unitário ou colegiado;
- b) A(s) psicóloga(s) ou psicólogo(s) deverá(ão) estar devidamente inscrito(s) no CRPRS e adimplente para ocupar o lugar de coordenação de Polo do CRPRS;
- c) Ser o responsável pela sistemática interlocução do Polo conforme Art. 3º, alínea a;
- d) Coordenar os encontros e organizar a infraestrutura para a realização dos mesmos;
- e) Formalizar os encontros através do Registro de Reunião e enviá-lo para o e-mail polos@crprs.org.br após cada reunião;
- f) A coordenação do Polo poderá receber, a título de ressarcimento, o valor de até R\$ 60,00 (sessenta reais) mensais, com a finalidade específica de aquisição de insumos (água, café, filtro, erva-mate, açúcar, adoçante, etc.) para utilização na reunião. Para processo de ressarcimento deverá encaminhar o formulário SOLICITAÇÃO DE RESSARCIMENTO anexando nota fiscal discriminada em nome do CRPRS e constando o CNPJ. Além disso, coordenações e/ou representações de Polo terão direito a custeio de deslocamento e estadia para atividades quando convocadas pela coordenação da CODESCEN, conforme a Resolução do CRPRS nº 005/2019.
- g) Anualmente os Polos devem avaliar as coordenações, informando para a coordenação da CODESCEN sobre sua manutenção ou mudança;

Art. 7º - Os Polos do CRPRS serão instituídos e definidos pelo Plenário do CRPRS, a partir da demanda da categoria na região, conforme a necessidade e possibilidade do CRPRS.

Art. 8º - Da extinção de um Polo do CRPRS:

- a) Os Polos do CRPRS serão extintos caso cesse o interesse, necessidade e possibilidade da manutenção pelo CRPRS ou em caso de não atendimento aos objetivos demarcados



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 7ª Região

- nesta Resolução mediante deliberação do Plenário do CRPRS;
- b) Para a extinção do Polo através da solicitação regional, deverá ocorrer informe em ofício e Registro de Reunião com a solicitação de extinção, justificando os motivos;
 - c) Se inativo por período igual ou superior a um ano (sem reunir e/ou informar CRPRS de sua atividade) o Polo do CRPRS será extinto.

Art. 9º - Casos omissos na aplicação deste documento serão resolvidos pelo Plenário do CRPRS.

Art. 10º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma linha decorativa curva à esquerda e uma linha horizontal longa à direita.

Ana Luiza de Souza Castro
Conselheira Presidenta
Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 7ª Região

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CRP/O7 N° 004/2022
SOLICITAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE PÓLO DO CRPRS

Nós, psicólogas e psicólogos abaixo descritos, cientes da Resolução N° 004/2022, que estabelece a implementação e funcionamento dos Polos do Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul (CRPRS), normas de organização e objetivos dos Polos do CRPRS, reunidos na cidade de, solicitamos ao Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul a constituição de um Polo do CRPRS.

	NOME	CRP	ASSINATURA	CONTATO
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				

_____, _____ de _____ de 202__.



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 7ª Região

Solicitação Ressarcimento

Solicitante

Nome	Vínculo c/ CRPRS	CPF	CRP (xx/xxxxx)
Município/UF (Domicílio)	E-mail	Telefone	
Banco (nome)	Agência (Código)	Conta Bancária (nº)	

Evento/Representação

Nome		
Local (Município/UF)	Data ou Período	Centro de Custo (Uso do CRPRS)

Documento		Discriminação	Pagamento
Espécie	Número		
		TOTAL	

Informações Complementares

Data:		Data:	
--------------	--	--------------	--



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 7ª Região

Assinatura do Solicitante	Ass. da(o) Conselheira(o) Responsável